



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 185/14 - Substitutivo - Autógrafo n.º 132/15 - Proc. n.º 3886/14

RECEBIMENTO

Em 09 de 12 de 15

Fernanda Letti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Denomina "Sistema de Lazer Ida Marangone de Oliveira" o CIC (Centro Integrado do Cidadão) do bairro Jardim São Bento do Recreio.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Sistema de Lazer Ida Marangone de Oliveria" o CIC (Centro Integrado do Cidadão) do bairro Jardim São Bento do Recreio, em Valinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

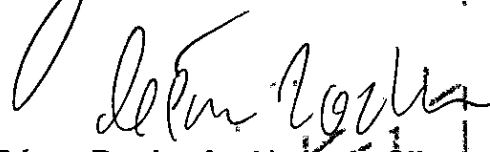
Do P.L. n.º 185/14 - Substitutivo - Autógrafo n.º 132/15 - Proc. n.º 3886/14

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de dezembro de 2015.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário